



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 92, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.974, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.974, de 14 de dezembro de 2.012, art. 7º, inciso IV), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de outubro de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de outubro de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00092 / 2013 - 24/10/2013

DATA 31/10/2013

Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
08.04.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2028	01	00211	MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E INSUM		100.000,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2028	01	00215	MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E INSUM		60.000,00
TOTAL							160.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00188	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE		160.000,00
TOTAL							160.000,00